



Decreto nº 007/21, de 04 de janeiro de 2021.

Certifico e dou a que foi publicado
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente decreto. "Art. 18, II C.F."
Campinorte, 04/01/2021

Secretaria de Administração

"Dispõe sobre a designação de Serv. Público Municipal para responder pelo exercício de função de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 226.91 de 07.04.1991.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANI DOS REIS ROSA LARA PEREIRA**, cpf: 530.859.901-78, admitida em 03.11.11, no cargo efetivo de Assistente Social, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, passando a ter as seguintes atribuições:

I - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;

II - coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de assistência Social - PNAS;

III - coordenar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas;

V - articular-se com os Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;

VI - celebrar convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio assistenciais;

VII - gerenciar o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;





VIII - propor e participar de atividades de capacitação sistemática de coordenadores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;

IX-organizar juntamente com os referidos Conselhos de Direito, assessorando-os nas Conferências Municipais;

X - Proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos;

XI - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 2º - Seus vencimentos será o valor atribuído ao cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, é fixado em R\$ 3.890,29(três mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.01.2021, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de janeiro de 2021.


Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fe que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. "Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04/01/2021

Secretário de Administração

